

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 3 páginas

Caldeirão Grande / BA – Segunda-feira, 05 de janeiro de 2024

SUMÁRIO

- **DECRETO N.º. 131/2024**
- **DECRETO N.º. 132/2024**



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



**DECRETO Nº. 131/2024,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

EMENTA: Revoga licença não remunerada e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela legislação em vigor e considerando o que determina o Art. 105, VII, da Lei nº 02/1995,

D E C R E T A:

Art. 1º. Revoga licença não remunerada para tratar de interesses particulares do servidor público EDILSON SANTOS NASCIMENTO, portador do RG nº. 09.716.165-90 SSP/BA e do CPF nº. 004.092.915-95, lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, inscrito na matrícula 38, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, a partir da data de 01/02/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE,
BAHIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de Caldeirão Grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 –
Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ:
13.913.355/0001-13



**DECRETO Nº. 132/2024,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

EMENTA: Concede licença não remunerada e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela legislação em vigor e considerando o que determina o Art. 105, VII, da Lei nº 02/1995,

D E C R E T A:

Art. 1º. Concede licença não remunerada para tratar de interesses particulares do servidor público MARIANO RIBEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº. 20.458.395-08 SSP/BA e do CPF nº. 001.225.935-70, lotado na Secretaria Municipal de OBRAS, inscrito na matrícula 142, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por período de 01 (um) ano, a partir da data de 01/02/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE,
BAHIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de Caldeirão Grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 –
Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ:
13.913.355/0001-13